



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1445/2015

Publicado em	15/05/15
Jornal	Centros
Edição	5649 10

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e instalações	1000	R\$ 47.738,25
4.4.90.51 – Obras e Instalacoes	1771	R\$ 245.850,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provavel Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000	R\$ 47.738,25
Fonte 1771	R\$ 245.850,00 Contrato de Repasse 797314/2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal